



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 743/PMMA/2.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 69.145,30 (Sessenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, concernente a recursos provenientes de Convênio realizado com o FNMA- Fundo Nacional do Meio Ambiente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	542	0038	2	117	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Fortalecimento da Gestão Ambiental Conv. nº 048	Diárias – Civil	5.187,00
02/010	20	542	0038	2	117	33.90.33.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Fortalecimento da Gestão Ambiental Conv. nº 048	Passagens e Locomoções	19.970,00
02/010	20	542	0038	2	117	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Fortalecimento da Gestão Ambiental Conv. nº 048	Equipamento e Material Permanente	3.984,00

02/010	20	542	0038	2	117	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Fortalecimento da Gestão Ambiental Conv. n° 048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.100,00
02/010	20	542	0038	2	117	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Controle Ambiental	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Fortalecimento da Gestão Ambiental Conv. n° 048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.904,30
Total							69.145,30

Art. 2º – A contrapartida do município, relativo ao Convênio supramencionado foi aplicado na construção de 02 (duas) salas de aula em alvenaria no valor de R\$ 19.999,42 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para execução do referido convênio no exercício de 2.007 (Dois mil e sete), pela Programática 02.010.20.542.0038.2.112 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), por intermédio do Empenho n° 701/2.007, conforme comprovações anexas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/02/2008, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.002.